

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

**APLI SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS E
EDUCAÇÃO FINANCEIRA LTDA.**

Setembro-2022

Versão 1.1

ANEXO E

Formulário de Referência

(informações prestadas com base nas posições de 30 de setembro de 2022)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
Os responsáveis pelo conteúdo do formulário são: Willian Edilson Laffin – CPF: 046.648.659-61, Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i> Marcelo Lima e Castro Pinheiro – CPF 087.815.867-79, Diretor de <i>Compliance</i> e PLD	
1.1.	Declarações dos diretores responsáveis pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
a.	reviram o formulário de referência
b.	o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
Declaração	
Declaramos para os devidos fins que os diretores responsáveis pela consultoria e <i>suitability</i> (Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i>) e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos (Diretor de <i>Compliance</i> e PLD) reviram o Formulário de Referência e atestam que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.	
_____ Willian Edilson Laffin Diretor de Consultoria e <i>Suitability</i>	_____ Marcelo Lima e Castro Pinheiro Diretor de <i>Compliance</i> e PLD
2. Histórico da empresa	
2.1.	Breve histórico sobre a constituição da empresa

<p>A Apli Serviços de Consultoria de Investimentos e Educação Financeira Ltda. (“<u>Apli Investimentos</u>” ou “<u>Consultora</u>”) está em fase de credenciamento perante a Comissão de Valores Mobiliários (“<u>CVM</u>”) para o exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários, na forma da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 (“<u>Res. CVM 19</u>”).</p> <p>A Apli Investimentos foi idealizada por seus sócios fundadores, que possuem sólida experiência atuando no mercado.</p> <p>A Apli Investimentos tem como missão auxiliar seus clientes a terem uma vida equilibrada, a alcançarem seus objetivos de vida e a construir um futuro financeiro sólido para si e para seus familiares, primando sempre pela excelência e total transparência no desempenho de suas atividades.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>
<p>Não aplicável.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>
<p>Consultoria de valores mobiliários e prestação serviços não correlatos ao mercado de capitais.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>
<p>Não aplicável.</p>
<p>d. regras, procedimentos e controles internos</p>
<p>Não aplicável.</p>
<p>3. Recursos humanos¹</p>
<p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>
<p>a. número de sócios</p>
<p>02 (dois) sócios</p>

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. número de empregados
02 (dois)
c. número de terceirizados
A Apli Investimentos conta com o auxílio de prestador de serviço terceirizado para a realizar atividades de TI.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa
Ambos os sócios, Marcelo Lima e Castro Pinheiro (CPF: 087.815.867-79) e Willian Edilson Laffin (CPF: 046.648.659-61), são registrados na CVM como consultores de valores mobiliários.
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
Não aplicável.
b. data de contratação dos serviços
Não aplicável.
c. descrição dos serviços contratados
Não aplicável.
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade
A Apli Investimentos está em fase de credenciamento perante a CVM, mas as receitas advindas das contratações serão suficientes para cobrir os custos da empresa.
6. Escopo das atividades

<p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>
<p>a. tipos e características dos serviços prestados</p>
<p>São prestados serviços de consultoria de valores mobiliários, envolvendo: (i) a análise de títulos, valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais componentes ou que possam compor a carteira de investimentos do cliente para fins de orientação, recomendação e aconselhamento para a aquisição ou alienação de ativos; (ii) orientação, aconselhamento e recomendação acerca de prestadores de serviço no âmbito do mercado de valores mobiliários; (iii) o acompanhamento da evolução dos ativos componentes ou que possam compor a carteira; e (iv) o fornecimento de informações que deem suporte à decisão dos temas de investimento sugeridos e que venham a compor a carteira do cliente, conforme o item (i) acima.</p>
<p>b. tipos de valores mobiliários objeto da consultoria</p>
<p>Poderão ser objeto de consulta todas as modalidades de valores mobiliários disponíveis no mercado de capitais, tais como, mas não se limitando, ações, recibos e bônus de subscrição, debêntures, títulos de renda fixa ofertados publicamente, cotas de fundos de investimento e derivativos, sempre adequados ao perfil do cliente e a sua situação financeira-patrimonial.</p>
<p>c. Características do processo de “conheça seu cliente” e <i>suitability</i> praticados</p>
<p>A Apli Investimentos conta com política de conheça seu cliente (“KYC”) e <i>suitability</i> que visa garantir, dentre outros aspectos: (a) a identidade e principais características do (potencial) cliente e a origem de seus recursos; (b) o perfil do investidor, baseado, dentre outros fatores, no patrimônio, conhecimento das operações nos mercados financeiro e de capitais, experiência prévia e aversão aos riscos característicos do cliente.</p> <p>A determinação do perfil é feita mediante a obtenção de diversas informações do cliente, tais como (i) forma de avaliação do seu patrimônio pessoal; (ii) percentuais de perda em relação ao patrimônio a que está disposto a incorrer; (iii) expectativa de retorno médio anual para seus investimentos; (iv) grau de liquidez esperado dos investimentos; (v) reação no caso de desvalorização dos investimentos; e (vi) familiaridade e experiência com investimentos.</p> <p>Importante destacar que quando do cadastro, a Apli Investimentos classifica os clientes de acordo com o nível de risco identificado, de acordo com as diretrizes da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.</p> <p>Para verificar a adequação dos produtos ao perfil do cliente, a Consultora classifica os produtos que pretende recomendar de acordo com os seguintes critérios: (i) os riscos associados; (ii) o perfil dos emissores e prestadores de serviços associados, conforme o caso; (iii) a existência de garantias; e (iv) os prazos de vencimento e carência.</p>

A responsabilidade pela implementação das práticas de *suitability* e KYC são de responsabilidade do Diretor de Consultoria e *Suitability*.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Apli Investimentos também atua na prestação de serviços não correlatos ao mercado de capitais, com destaque para intermediação de seguros e planejamento financeiro. Primando pelo mais elevado grau de transparência, a Apli Investimentos conferirá aos seus clientes amplo *disclosure* acerca das atividades desenvolvidas não correlatas ao mercado de capitais, mantendo a devida segregação entre as suas áreas e implementando ferramentas de monitoramento de execução das atividades, a fim de garantir a segurança das informações e impedir a ocorrência de fraudes e erros. Ante todo o exposto, a Apli Investimentos entende que situações de conflitos de interesses, potenciais ou materiais, são mitigados e/ou eliminados.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

N/A. O sócio pessoa física Marcelo Lima e Castro Pinheiro detém 90% do capital social da Apli Investimentos. O percentual remanescente (10%) é detido pelo outro sócio pessoa física, o Sr. Willian Edilson Laffin. Vale salientar que a administração da sociedade é exercida, para todos os fins e efeitos de direito, pelo Sr. Willian Edilson Laffin.

6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

Não aplicável, empresa em fase de credenciamento perante a CVM.

b. número de clientes, dividido por:

i. pessoas naturais

Não aplicável, empresa em fase de credenciamento perante a CVM.

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Não aplicável, empresa em fase de credenciamento perante a CVM.

iii. instituições financeiras
Não aplicável, empresa em fase de credenciamento perante a CVM.
iv. entidades abertas de previdência complementar
Não aplicável, empresa em fase de credenciamento perante a CVM.
v. entidades fechadas de previdência complementar
Não aplicável, empresa em fase de credenciamento perante a CVM.
vi. regimes próprios de previdência social
Não aplicável, empresa em fase de credenciamento perante a CVM.
vii. seguradoras
Não aplicável, empresa em fase de credenciamento perante a CVM.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Não aplicável, empresa em fase de credenciamento perante a CVM.
ix. clubes de investimento
Não aplicável, empresa em fase de credenciamento perante a CVM.
x. fundos de investimento
Não aplicável, empresa em fase de credenciamento perante a CVM.
xi. investidores não residentes
Não aplicável, empresa em fase de credenciamento perante a CVM.
xii. outros (especificar)
Não aplicável, empresa em fase de credenciamento perante a CVM.
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A

7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
N/A. O sócio pessoa física Marcelo Lima e Castro Pinheiro detém 90% do capital social da Apli Investimentos. O percentual remanescente (10%) é detido pelo outro sócio pessoa física, o Sr. Willian Edilson Laffin. Vale salientar que a administração da sociedade é exercida, para todos os fins e efeitos de direito, pelo Sr. Willian Edilson Laffin.
b. controladas e coligadas
N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo
N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa
N/A
e. sociedades sob controle comum
N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
N/A
8. Estrutura operacional e administrativa²
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
A Apli Investimentos conta com uma estrutura administrativa baseada em diretorias regulatórias (i.e., consultoria, <i>suitability</i> , <i>compliance</i> e PLD) que se constituem em fóruns de

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

tomada de decisão e avaliação das principais questões pertinentes às atividades da empresa, a despeito de sua estrutura atualmente enxuta.

(i) Atribuições da Diretoria de Consultoria e *Suitability*:

- Analisar os títulos, valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais componentes ou que possam compor as carteiras de investimentos dos clientes, para fins de orientação, recomendação e aconselhamento para a aquisição ou alienação de ativos componentes ou que possam compor a carteira;
- Orientar, aconselhar e recomendar prestadores de serviço no âmbito do mercado de valores mobiliários;
- Acompanhar a evolução dos ativos componentes ou que possam compor as carteiras;
- Fornecer informações que deem suporte à decisão dos temas de investimento sugeridos e que venham a compor as carteiras dos clientes; e
- Realizar o processo de identificação do perfil de investidor dos clientes da Apli Investimentos (*suitability*), conforme previsto na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e na Política de *Suitability* da Apli Investimentos.

(ii) Atribuições da Diretoria de *Compliance* e PLD:

- Aprovar e implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de *compliance* periodicamente;
- Assegurar a existência, monitoramento e revisão de procedimentos e controles internos, procurando mitigar os riscos inerentes a cada atividade, bem como fomentar a cultura de controles internos;
- Zelar pelo cumprimento das leis, normas, e demais atos normativos da regulação aplicável à Consultora;
- Assegurar a adequada segregação de atividades a fim de evitar conflitos de interesse;
- Fomentar e atualizar a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro;
- Assegurar que o relacionamento com os sócios, clientes, concorrentes, fornecedores e prestadores de serviço seja realizado em conformidade com o Código de Ética e Conduta, a Política de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos, bem como com as demais políticas internas eventualmente aplicáveis; e
- Realizar, sempre que necessário, o informe de transações suspeitas junto à Unidade de Inteligência Financeira (UIF) ou o reporte negativo anual, nos termos da legislação, caso seja aplicável.

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

No estágio atual, os sócios da Apli Investimentos entendem que não é necessário o estabelecimento de comitês.

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor de Consultoria e *Suitability*:

- Analisar os títulos, valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais componentes ou que possam compor as carteiras de investimentos dos clientes, para fins de orientação, recomendação e aconselhamento para a aquisição ou alienação de ativos componentes ou que possam compor a carteira;
- Orientar, aconselhar e recomendar prestadores de serviço no âmbito do mercado de valores mobiliários;
- Acompanhar a evolução dos ativos componentes ou que possam compor as carteiras;
- Fornecer informações que deem suporte à decisão dos temas de investimento sugeridos e que venham a compor as carteiras dos clientes; e
- Realizar o processo de identificação do perfil de investidor dos clientes da Apli Investimentos (*suitability*), conforme previsto na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e na Política de *Suitability* da Apli Investimentos.

Diretor de *Compliance* e PLD:

- Aprovar e implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de *compliance* periodicamente;
- Assegurar a existência, monitoramento e revisão de procedimentos e controles internos, procurando mitigar os riscos inerentes a cada atividade, bem como fomentar a cultura de controles internos;
- Zelar pelo cumprimento das leis, normas, e demais atos normativos da regulação aplicável à Consultora;
- Assegurar a adequada segregação de atividades a fim de evitar conflitos de interesse;
- Fomentar e atualizar a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro;
- Assegurar que o relacionamento com os sócios, clientes, concorrentes, fornecedores e prestadores de serviço seja realizado em conformidade com o Código de Ética e

<p>Conduta, a Política de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos, bem como com as demais políticas internas eventualmente aplicáveis; e</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar, sempre que necessário, o informe de transações suspeitas junto à Unidade de Inteligência Financeira (UIF) ou o reporte negativo anual, nos termos da legislação, caso seja aplicável. <p>Por fim, a Apli Investimentos será representada e administrada pelo Sr. Willian Edilson Laffin.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>
<p>N/A</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:</p>
<p>a. nome</p>
<p>b. idade</p>
<p>c. profissão</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>
<p>e. cargo ocupado</p>
<p>f. data da posse</p>
<p>g. prazo do mandato</p>
<p>h. outros cargos ou funções exercidos na empresa</p>

Diretor responsável pela atividade de consultoria e *suitability*

Nome: Willian Edilson Laffin

Idade: 28 anos

Profissão: Consultor de valores mobiliários

CPF: 046.648.659-61

Cargo Ocupado: Diretor de Consultoria e *Suitability*

Data da Posse: 21/06/2022

Prazo do mandato: indeterminado

Diretor responsável pela atividade de *compliance* e PLD

Nome: Marcelo Lima e Castro Pinheiro

Idade: 42 anos

Profissão: Consultor de valores mobiliários

CPF: 087.815.867-79

Cargo Ocupado: Diretor de *Compliance* e PLD

Data da Posse: 21/06/2022

Prazo do mandato: indeterminado

8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

<ul style="list-style-type: none"> • Administração de Empresas pela Faculdade Cenecista de Joinville (conclusão em 2016) • MBA em Inteligência Financeira pela Universidade Positivo (conclusão em 2019)
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Especialista em Investimento (CEA) – ANBIMA (ano de obtenção: 2020)
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • Invista Mais • Consultor pessoa natural (profissional autônomo)
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • Invista Mais Cargo: agente autônomo de investimento Funções inerentes ao cargo: (i) prospecção e captação de clientes; (ii) recepção e registro de ordens e transmissão dessas ordens para os sistemas de negociação ou de registro cabíveis, na forma da regulamentação em vigor; e (iii) prestação de informações sobre os produtos oferecidos e sobre os serviços prestados pela instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários contratante • Consultor pessoa natural (profissional autônomo) Cargo: consultor pessoa natural Funções inerentes ao cargo: orientação, recomendação e aconselhamento, de forma profissional, independente e individualizada, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção e implementação sejam exclusivas do cliente
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • Invista Mais: Agente autônomo de investimento. • Consultor pessoa natural (profissional autônomo): consultoria de valores mobiliários
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<ul style="list-style-type: none"> • Invista Mais: maio de 2020 - abril de 2021

<ul style="list-style-type: none"> • Consultor pessoa natural (profissional autônomo): junho de 2021 - atual
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC – Rio (conclusão em 2003) • MBA em Gestão Empresarial com Ênfase em Estratégia (conclusão em 2015)
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>
<ul style="list-style-type: none"> • Certified Financial Planner (CFP) – Planejar (ano da obtenção: 2021)
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • Instituto Superar • Apli Investimentos
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • Instituto Superar Cargo: gestor de organização sem fins lucrativos Principais Funções: coordenação de associação destinada ao atendimento de crianças e adolescentes moradores de comunidades de risco, através de atividades esportivas e educacionais • Apli Investimentos Cargo: planejador financeiro e consultor de investimentos Principais Funções: auxílio na gestão financeira de pessoas físicas, com a elaboração de planejamento financeiro e de estratégias de investimentos
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • Instituto Superar: organização sem fins lucrativos

<ul style="list-style-type: none"> • Apli Investimentos: consultoria de investimentos e planejamento financeiro, até junho de 2022, e consultoria de valores mobiliários após o referido período
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
<ul style="list-style-type: none"> • Instituto Superar: maio de 2007 - setembro de 2022 • Apli Investimentos: julho de 2020 - atual
<p>8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a consultoria de valores mobiliários, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>01 (um) profissional.</p>
<p>b. Percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM</p>
<p>Registrado como consultor: 100% (cem por cento), sendo este percentual representado pelo Sr. Willian Edilson Laffin.</p>
<p>c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>Consultoria de valores mobiliários, nos termos da regulamentação vigente.</p>
<p>d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>
<p>Para a prestação de serviços de consultoria, a Apli Investimentos utiliza planilhas e procedimentos proprietários, bem como os seguintes sistemas contratados: (i) Com Dinheiro, para auxiliar nos processos de análise de mercado, análises e consolidação; (ii) Hubspot; (iii) google workspace; e (iv) Conta azul, para emissão de notas fiscais.</p>
<p>8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>
<p>01 (um) colaborador, o Diretor de <i>Compliance</i> e PLD.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>
<p>Conforme mencionado anteriormente, a diretoria de <i>compliance</i> e PLD é responsável por:</p>

- Aprovar e implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de *compliance* periodicamente;
- Assegurar a existência, monitoramento e revisão de procedimentos e controles internos, procurando mitigar os riscos inerentes a cada atividade, bem como fomentar a cultura de controles internos;
- Zelar pelo cumprimento das leis, normas, e demais atos normativos da regulação aplicável à Consultora;
- Assegurar a adequada segregação de atividades a fim de evitar conflitos de interesse;
- Fomentar e atualizar a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro;
- Assegurar que o relacionamento com os sócios, clientes, concorrentes, fornecedores e prestadores de serviço seja realizado em conformidade com o Código de Ética e Conduta, a Política de Regras, Procedimentos e Descrição dos Controles Internos, bem como com as demais políticas internas eventualmente aplicáveis; e
- Realizar, sempre que necessário, o informe de transações suspeitas junto à Unidade de Inteligência Financeira (UIF) ou o reporte negativo anual, nos termos da legislação, caso seja aplicável.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A consultora conta com planilhas e métodos internos desenvolvidos para acompanhamento da implementação dos procedimentos e controles internos descritos em sua política de controles internos. A cultura de transparência e alinhamento com cliente é reforçada constantemente através das conversas internas e manuais e políticas da Apli Investimentos. Ainda, a Apli Investimentos realizará treinamentos contínuos acerca de todas as políticas e procedimentos de *compliance*.

Todo o treinamento interno proposto pela Apli Investimentos, além de enfatizar a observância das regras e da relação fiduciária com os clientes, terá como objetivo abordar os procedimentos operacionais da Apli Investimentos, especialmente no que diz respeito às informações de natureza confidencial e adoção de posturas éticas e em conformidade com os padrões estabelecidos.

O Diretor de *Compliance* e PLD será responsável pela discussão e revisão periódica dos processos, referentes a controles internos e *compliance* em todas as áreas.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de *Compliance* e PLD é profissional experiente e não está subordinado a outro departamento, nem é remunerado com base na atividade de consultoria, sendo certo que

possui independência e autonomia assegurada pelos manuais e processos internos da Apli Investimentos.
8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes:
N/A
9. Remuneração da empresa
9.1. Em relação a cada serviço prestado, conforme descrito no item 6.1a, indicar as principais formas de remuneração que prática.
A Apli Investimentos pretende cobrar, pela prestação dos serviços abarcados pela Res. CVM 19, os percentuais abaixo: 0,8% ao ano sobre o capital sob custódia provisionado diariamente e cobrado mensalmente. Adicionalmente, exclusivamente nos casos permitidos pela regulamentação aplicável, a Apli Investimentos poderá cobrar taxa de performance. A Apli Investimentos pretende cobrar 20% sobre os rendimentos da carteira que excederem a meta de retorno definida com o cliente, a ser paga semestralmente.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas
N/A
b. taxas de performance
N/A
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no §1º do art. 18
N/A
d. Honorários por hora
N/A

e. Outras formas de remuneração
N/A
9.3. No caso de recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento
N/A
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos
10.1. Descrever as regras para tratamento de soft dólar, tais como recebimentos de presentes, cursos, viagens, etc.
<p>A Apli Investimentos possui políticas internas que vedam explicitamente o recebimento de brindes, presentes, convites, etc, superiores a 01 (um) salário-mínimo eventualmente oferecidos, salvo mediante prévia e específica autorização do Diretor de <i>Compliance</i> e PLD.</p> <p>Em caráter de exceção, o recebimento de soft dólar poderá ser permitido se: (i) não impactar na discricionariedade e imparcialidade da Apli Investimentos; (ii) não for exigida da Apli Investimentos qualquer contrapartida; e (iii) forem revertidos direta ou indiretamente para os clientes.</p>
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução
https://aplinvest.com.br/
11. Contingências
11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos

N/A
11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
N/A
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos
N/A

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio.

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Declaração em anexo no final deste Formulário.

ANEXO I

DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Eu, **WILLIAN EDILSON LAFFIN**, brasileiro, solteiro, nascido em 14 de maio de 1994, consultor de valores mobiliários, natural de Joinville, SC, inscrito no RG n.º 5571155, SSP-SC, inscrito no CPF sob n.º 046.648.659-61, residente e domiciliado na rua Guanabara, 496, bairro Guanabara, cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, CEP: 89.207-300, endereço eletrônico: willianlaffin@aplinvest.com.br, na qualidade de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários da Apli Serviços de Consultoria de Investimentos e Educação Financeira Ltda. (“Apli Investimentos”), venho por meio da presente declarar o que segue:

a. não possuo contra mim acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

b. não possuo contra mim condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

c. não possuo impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

d. não figuro em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Por fim, na qualidade de sócio e diretor da Apli Investimentos, atesto cumprir os requisitos descritos nos itens IV a VII do art. 3º da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

São Paulo, 30 de setembro de 2022.

Willian Edilson Laffin

Diretor de Consultoria e *Suitability* – Apli Investimentos

Formulário de Referência - Apli Investimentos_20220930_vf.PDF

Documento número #9853c0df-ed94-4dbe-96b1-f5014ac475c8

Hash do documento original (SHA256): 0edf02623a9713d8c5a664662304a7b2e3f198f4b31c2c478547042137cc7ace

Assinaturas

✓ **Marcelo Lima e Castro Pinheiro**

CPF: 087.815.867-79

Assinou como parte em 30 set 2022 às 12:25:19

✓ **Willian Edilson Laffin**

CPF: 046.648.659-61

Assinou como parte em 30 set 2022 às 12:16:15

Log

- 30 set 2022, 12:13:41 Operador com email marcelolcp@hotmail.com na Conta 97623cfc-2fe5-4ede-9697-142765fd3bc0 criou este documento número 9853c0df-ed94-4dbe-96b1-f5014ac475c8. Data limite para assinatura do documento: 30 de outubro de 2022 (12:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 set 2022, 12:13:51 Operador com email marcelolcp@hotmail.com na Conta 97623cfc-2fe5-4ede-9697-142765fd3bc0 adicionou à Lista de Assinatura: marcelopinheiro@aplinvest.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo Lima e Castro Pinheiro.
- 30 set 2022, 12:13:52 Operador com email marcelolcp@hotmail.com na Conta 97623cfc-2fe5-4ede-9697-142765fd3bc0 adicionou à Lista de Assinatura: willianlaffin@aplinvest.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Willian Edilson Laffin.
- 30 set 2022, 12:16:15 Willian Edilson Laffin assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail willianlaffin@aplinvest.com.br. CPF informado: 046.648.659-61. IP: 201.35.236.134. Componente de assinatura versão 1.373.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 set 2022, 12:25:19 Marcelo Lima e Castro Pinheiro assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelopinheiro@aplinvest.com.br. CPF informado: 087.815.867-79. IP: 189.6.84.158. Componente de assinatura versão 1.373.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 set 2022, 12:25:19 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9853c0df-ed94-4dbe-96b1-f5014ac475c8.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9853c0df-ed94-4dbe-96b1-f5014ac475c8, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.